

denciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Faculdade de Medicina, em 22 de Março de 2010. — O Presidente do Júri, *Prof. Doutor Manuel Amaro de Matos Santos Rosa*.

203062175

Despacho n.º 5552/2010

Ao abrigo do disposto no artigo 25.º, n.º 3 dos Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, homologados por Despacho Reitoral de 12 de Maio de 2009 e publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 27 de Maio de 2009, nomeio como Subdirectores desta Faculdade as seguintes individualidades:

Professor Doutor José Gabriel Saraiva da Cunha para me coadjuvar no sector de Ensino e Desenvolvimento;

Professora Doutora Helena Manuel Pina Oliveira Sá para me coadjuvar no sector de Planeamento e Medicina Dentária e

Doutor Paulo Carvalho Pereira para me coadjuvar no sector de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico.

Nos termos do disposto no artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo, nas minhas ausências, faltas ou impedimentos serei substituído pelo Subdirector Professor Doutor José Gabriel Saraiva da Cunha.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelos supra nomeados com efeitos a 16 de Novembro de 2009.

Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, em 22 de Março de 2010. — O Director da FMUC, *Professor Doutor Manuel Amaro de Matos Santos Rosa*.

203062118

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 5553/2010

1 — Considerando o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o Despacho n.º 2120/2010, de 01 de Fevereiro de 2010, que publicou a extinção da Assessoria Jurídica da Reitoria da Universidade de Lisboa e constituiu a Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso.

2 — Considerando que a nova Direcção supra referida é um serviço de apoio jurídico à Universidade de Lisboa, dirigido por um titular de cargo de direcção intermédia de 1.º grau, na dependência directa do Reitor da Universidade de Lisboa.

3 — Considerando a competência que me confere a alínea g) do n.º 1 do artigo 31.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 01 de Agosto de 2008, nomeio a Dra. Maria João Teixeira de Almeida Rocha Marques, em regime de substituição, no cargo de Directora de Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso.

4 — O presente despacho produz efeitos a 01 de Março de 2010.

Lisboa, 26 de Fevereiro de 2010. — O Reitor, *Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa*.

203059843

Despacho n.º 5554/2010

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras desta Universidade, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o

artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro, foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º R-17-2010 (3.14), de 17 de Fevereiro de 2010, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, a proposta de alteração do Mestrado em Estudos de Teatro, que foi adequado pela deliberação n.º 160/2006, da Comissão Científica do Senado, de 30 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de Março, com o n.º 840/2009, e registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD 561/2007.

Mestrado em Estudos de Teatro

1.º

Alteração

1 — Tendo-se constatado necessidade de se proceder a ajustamentos curriculares no Mestrado em Estudos de Teatro, publica-se, em anexo, a sua estrutura curricular e o plano de estudos.

2 — Esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior, pelo nosso ofício DP 1.3./2010, n.º 2317, de 8 de Março de 2010, nos termos do artigo 77.º do Decreto—Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro.

2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2010-2011.

Reitoria da Universidade de Lisboa, 9 de Março de 2010. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares*.

ANEXO

1 — Estrutura Curricular

- 1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Letras
- 3 — Curso: Estudos de Teatro
- 4 — Grau de mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Estudos de Teatro
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não Aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos de Teatro/Theatre Studies . . .	ET	96	
História das Artes Performativas/History of Performance Arts	HAP		18
Edição de Teatro.	ED		18
Gestão Cultural/Theatre Management	GC		18
Opção: qualquer área/Any Area.	O		6
<i>Total</i>		96	24

Universidade de Lisboa — Faculdade de Letras

Estudos de Teatro

Mestre — Estudos de Teatro

1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História do Teatro (1.º Semestre)	ET	Semestral	336	S: 45; OT: 15	12	
Iconografia (1.º Semestre)	ET	Semestral	168	S: 45; OT: 15	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Documentação de teatro (1.º Semestre)	HAP	Semestral	336	S: 45; OT: 15	12	Opção 1a
Edição de Teatro 1 (1.º Semestre)	ED	Semestral	336	S: 45; OT: 15	12	Opção 2a
Tópico Políticas culturais (1.º Semestre)	GC	Semestral	336	S: 45; OT: 15	12	Opção 3a

Nota: O elenco de disciplinas opcionais será definido anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História do Teatro em Portugal (2.º semestre)	ET	Semestral	336	S: 45; OT: 15	12	
Estética do Teatro (2.º semestre)	ET	Semestral	336	S: 45; OT: 15	12	
Análise de espectáculos (2.º semestre)	HAP	Semestral	168	S: 45; OT: 15	6	Opção 1b
Edição de Teatro 2 (2.º semestre)	ED	Semestral	168	S: 45; OT: 15	6	Opção 2b
Tópico Gestão de projectos (2.º semestre)	GC	Semestral	168	S: 45; OT: 15	6	Opção 3b

Nota: O elenco de disciplinas opcionais será definido anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

3 e 4.º Semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção (3.º Semestre)	O	Semestral	168	S: 20; OT: 10	6	Qualquer área
Seminário de Orientação I (3.º S/ Opção 1)	ET	Semestral	168	S: 20; OT: 10	6	Opcional (a)
Seminário de Orientação II (4.º S/ Opção 1)	ET	Semestral	168	S: 20; OT: 10	6	Opcional (a)
Dissertação (Opção 1)	ET	Anual	1176	OT: 30	42	Opcional (a)
Estágio I (3.º S/ Opção 2 e 3)	ET	Semestral	168	S: 20; OT: 10	6	Opcional (a)
Estágio II (4.º S/ Opção 2 e 3)	ET	Semestral	168	S: 20; OT: 10	6	Opcional (a)
Relatório ou Projecto (Opção 2 e 3)	ET	Anual	1176	OT: 30	42	Opcional (a)

Opcional (a): Os alunos que optarem pela elaboração da Dissertação devem realizar as unidades curriculares de Seminário de Orientação I e II. Os alunos que optarem pela elaboração do Relatório ou Projecto devem realizar as unidades curriculares de Estágio I e II.

Nota: O elenco de disciplinas opcionais será definido anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

203058036

Despacho n.º 5555/2010

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro, foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º R-18-2010 (2.10), de 17 de Fevereiro de 2010, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, a proposta de alteração do Mestrado em Bioestatística, que foi criado pela deliberação n.º 51/2006, da Comissão Científica do Senado, de 20 de Março, e registado pela Direcção—Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 8/2006. Este ciclo de estudos foi ainda alterado pela deliberação n.º 192/2007, de 14 de Dezembro, da mesma Comissão, registada pela DGES com o n.º R/B-AI 131/2008, e pelo Despacho Reitoral n.º R-55-2008 (11), de 16 de Dezembro, comunicada à DGES, tendo sido posteriormente publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril, com o n.º 1080/2009, contemplando já as referidas alterações.

Mestrado em Bioestatística

1.º

Alteração

1 — Tendo-se constatado necessidade de se proceder a ajustamentos curriculares no Mestrado em Bioestatística, publica-se, em anexo, a sua estrutura curricular e o plano de estudos.

2 — Esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior, pelo nosso ofício DP 1.3./2010, n.º 2303, de 8 de Março de 2010, nos termos do artigo 77.º do Decreto—Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro.

2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2010-2011.

Reitoria da Universidade de Lisboa, 15 de Março de 2010. — O Vice-Reitor, (*Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares*).

ANEXO

1 — Estrutura Curricular

- 1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências
- 3 — Curso: Bioestatística
- 4 — Grau de mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Estatística